



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 0268/2018.

Em, 26 de novembro de 2018.

**DENOMINA RUA DA ALEGRIA, A RUA 08 DO
LOTEAMENTO ALDEIA DE EMAÚS, SITUADO NO
CAMINHO DE BÚZIOS, KM 8, LOTE 14, QUADRA
00, CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Denomina Rua da Alegria, a Rua 08 no Loteamento Aldeia de Emaús, situado no Caminho de Búzios, Km 8, Lote 14, Quadra 00, Cabo Frio.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se á de fixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo dar as devidas informações às empresas de Correios e telefotógrafos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2018.

RODOLFO AGUIAR DE FARIA

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo oficializar junto aos Correios , a mencionada rua, no Loteamento Aldeia de Emaús, situado no Caminho de Búzios, e por consequência, atender a necessidade dos moradores. Rua da Alegria foi nome escolhido pelos próprios moradores.